

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023
PROCESSO 23.0.000040452-7

Identifica as Ilhas do Delta do Jacuí pertencentes ao Município como Áreas de Ocupação Rarefeita e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 8º do Decreto nº 21.393/2022, combinado com o artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 284/1992,

DETERMINA:

Art. 1º Para fins de aprovação de projetos, aplicam-se, às Ilhas do Delta do Jacuí pertencentes ao Município, os regimes urbanísticos das Áreas de Ocupação Rarefeita (AOR), observado o seguinte: I - Densidade: Código 35; II - Grupamento de Atividades: Código 21; III - Índice de Aproveitamento: Código 35; IV - Regime Volumétrico: Código 21.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades de proteção integral, nos termos do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Delta do Jacuí.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.